



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001734-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO CONTRATUAL POR **120 (CENTO E VINTE) DIAS**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, inscrita no CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeita, **DIVALDO ROSA**, portadora da célula de identidade nº 10.940.499-3, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 913.080.548-15, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo - 191 - Pedreira - São Paulo - SP - 04459000, Telefone: (011)3611-1177 - e-mail: engenharia@eratecnica.com.br neste ato representada pelo senhor **ANDRÉ MARGARIDO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19,369,275-2 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 129.097.868-97, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 121291245**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Suspensão Contratual por **120 (cento e vinte) dias**, a partir de **13/03/2025** até **10/07/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

2.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 13 março de 2025.

Pela CONTRATANTE

DIVALDO ROSA

**Subprefeito Subprefeitura
São Miguel Paulista**

Pela CONTRATADA

ANDRE MARGARIDO
PACHECO:129097868
97

Assinado de forma digital por
ANDRE MARGARIDO
PACHECO:12909786897
Dados: 2025.03.13 16:33:43 -03'00'

ANDRÉ MARGARIDO PACHECO

RG nº 12.923.880

CPF: 129.097.868-97

Representante

Testemunhas:

1)

Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)

Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE